



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78



CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 56/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO 51/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

O Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.083.055.0001-78, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **SPEED TECNOLOGIA EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 34.289.656/0001-98, com sede na Rua Regente Feijó, Nº 434, anexo I CEP:29.110-160, na cidade de Vila Velha/ES, Bairro: Nossa Senhora da Penha, Representado neste ato pelo Sr. Jorge Vasconcelos Correa, inscrito no CPF sob nº 998.049.307-06, residente e domiciliado na rua vinte e nove, nº36, Bairro: vila nova, CEP:29.105-161, Vila Velha-ES, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de EPI'S e equipamentos de proteção coletiva para combate do covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sobrália.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 – Aquisição de EPI'S e equipamentos de proteção coletiva para combate do covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sobrália.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.0 - O valor previsto para execução do objeto, ora contratado, corresponde a quantia de **R\$ 17.230,00 (dezessete mil e duzentos e trinta reais)**, totalizando o valor global de acordo com a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.0 – Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato, serão fixados e previstos no Orçamento Municipal de acordo com o orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0205.1012210032126.33903000 -154	200	Manutenção da Secretaria de Saúde/ Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

4.0 – O Presente Contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0003



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.0 – O Presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que pré-avisado no prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGENCIA:

6.0 – O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:


7.0 – O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentados o Contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas física ou jurídica empregada ou ajustadas, para execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

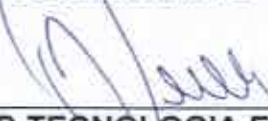
8.0 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma.

Município de Sobrália/MG, 04 de setembro 2020.



MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



SPEED TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.289.656/0001-98
Rep. Por Jorge Vasconcelos Correa
CPF sob nº 998.049.307-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 123 667 406-54

Nome: _____

CPF: 020 041 136 64